

---

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS PUBLICAÇÕES ORDENADAS PELA LEI FEDERAL nº 6.404/76.**

Prezado Acionista:

Na 61ª Assembleia Geral Ordinária - AGO, realizada em 28.04.2016, foi informado aos acionistas que o processo de seleção dos jornais nos quais a Companhia faria as publicações ordenadas pelo Art. 289 da Lei nº 6.404/1976 estava em andamento. Na ocasião, a Companhia propôs a convocação de Assembleia Geral Extraordinária para tratar da matéria, em data que seria definida, com decisão a ser ratificada posteriormente pela próxima Assembleia Geral Ordinária. A proposta da Companhia foi aceita por unanimidade dos presentes.

Na mesma AGO foi informado que, até a realização da referida Assembleia Geral Extraordinária, estariam mantidas as publicações ordenadas pela Lei Federal nº 6.404/1976 no Diário Oficial do Estado do Paraná e no jornal Gazeta do Povo.

Diante do exposto e considerando o processo de seleção dos jornais promovido pelo Governo do Estado do Paraná, acionista majoritário da Copel, a Companhia informa que, para as publicações ordenadas pela Lei Federal nº 6.404/1976, manterá a publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e passará, a partir de janeiro/2017, a utilizar (em substituição ao jornal Gazeta do Povo) o jornal Folha de Londrina, da Editora e Gráfica Paraná Press S.A, único veículo de circulação estadual que se habilitou, até esta data, ao Edital de Credenciamento nº 001/2016, da Secretaria Estadual da Comunicação Social do Estado do Paraná, realizado com o objetivo de credenciar empresas editoras de jornais com circulação diária para serviços de publicidade legal da Administração Pública Direta, Indireta, incluindo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, bem como Serviços Sociais Autônomos do Estado do Paraná.

Diante do exposto, a administração da Companhia convoca seus acionistas para deliberarem sobre a matéria, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 18 de janeiro de 2017.